



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2964/2019

AFIXADO NO MURAL

De 31/12/2019 à 31/10/2020

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 30 de dezembro de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE TERRENOS DE SUA PROPRIEDADE A MUNICÍPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terrenos a munícipes nos requisitos estabelecidos por Decreto Municipal, o imóvel constante da matrícula de número 3.866 da Quadra 80 dos lotes 06 e 07 da Rua General Daltro Filho, para o fim de promover a doação dos terrenos, a fim de que os beneficiários possam construir suas moradias.

Art. 2º - Os bens descritos no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente para famílias que preencherem os requisitos estabelecidos por Decreto Municipal.

Art. 3º - Os beneficiários deverão construir residência nos terrenos doados no prazo de um ano e meio a contar da doação, caso contrário o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, não ensejando qualquer tipo de indenização as benfeitorias nele realizadas.

Art. 4º - Os beneficiários somente receberão a escritura do terreno após dez anos de uso, podendo nela ser averbado a residência da família, às custas do beneficiário.

Art. 5º - Os beneficiários não poderão vender ou transferir para outros o direito que possui sobre o imóvel, sob pena de reverter para o Município o mesmo.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS, aos trinta dias do mês de dezembro de 2019.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Jordana Lemos Hasse
Secretária Municipal de Administração designada